

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.

PROCESSO: 1017/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.395.812/0001-09.

CONTRATADO: ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.577.266/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO - MOTONIVELADORA, NOVA DE FÁBRICA, ANO 2020 OU POSTERIOR, EQUIPADA COM MOTOR SEIS (06) CILINDROS A DIESEL, TURBO ALIMENTANDO, INJEÇÃO DIRETA, ARTICULADA. POTÊNCIA

LÍQUIDA 140HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO POWERSHIFT (AUTOMÁTICA) DE NO MÍNIMO SEIS (06) VELOCIDADES À FRENTE, TRÊS (03) A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO. EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO, FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO. COM PNEUS NOVOS, LÂMINA CENTRAL. EQUIPADA COM CABINE FECHADA ROPS/FOFS E AR CONDICIONADO, TRAÇÃO NO TANDEM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.00KG. RECURSO REFERENTE AO PROCESSO Nº 59800.002853/2020-65, CONVÊNIO Nº 907951/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E ESTE MUNICÍPIO COM A PROPOSTA Nº: 026742/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/1993.

VALOR: R\$ 850.000,00.

VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:56744646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CARTA CONVITE, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E DE MEIO FIO JUNTO A AV. MINISTRO ALFREDO NASSER, DO MUNICÍPIO DE FORMOSO- GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO), NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **DATA: 06/08/2021. HORA: 08:00H**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO. INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS NA SEDE DA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXPEDIENTE NORMAL OU ATRAVÉS DO E-MAIL: formosolicitacao@gmail.com E TELEFONE: [62] 3377-6830.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:DD6C6C4A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA N. 001/2021 – DE 26 DE JULHO DE 2021**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 ERRATA N. 001/2021 – de 26 de julho de 2021 NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, designada pela Portaria nº 166/2021, de 12/07/2021, no uso de suas atribuições legais e no uso de seus poderes de acompanhamento e fiscalização do certame, Considerando o curto prazo de inscrições do Edital 001/2021; e Considerando a baixo número de inscritos no prazo regular do edital; R E S O L V E: Art. 1º – Fica estabelecido novo Cronograma do Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Anexo II, ao Edital n. 001/2021, em razão da prorrogação de prazo para inscrições: ANEXO II NOVO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 01/2021 Publicação do Edital 21/07/2021 Prazo para Inscrições 21/07/2021 a 28/07/2021 Resultado da Avaliação de Títulos 29/07/2021 Prazo de Recurso contra o Resultado da Avaliação de Títulos 30/07/2021 a 01/08/2021 Decisão dos Recurso contra o Resultado da Avaliação de Títulos 02/08/2021 Convocação Para Provas Didáticas 03/08/2021 Provas Didáticas 04/08/2021 e 05/08/2021 Resultado Preliminar do PSS 05/08/2021 Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar do PSS 06/08/2021 a 08/08/2021 Decisão dos Recurso contra o Resultado Preliminar do PSS 09/08/2021 Resultado Final do PSS 09/08/2021

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

MESSIAS HENRIQUE VIEIRA SILVA
Presidente

ROGÉRIO HENRIQUE OHHIRA JULDISANDRA AMÉLIA
Membro Membro

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DDA2C595

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 366/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KETHEL POLYANNA BORGES SILVA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.719/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 366/2021**, de 01 de julho de 2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2406 do dia 28/07/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 366/2021
Leia-se:
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2021

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 28 de julho de 2021.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL N. 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG) torna público que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos temporários do quadro de servidores Docentes da FESG, a serem contratados sob o regime de contrato por tempo determinado, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para ministrarem aulas nos cursos Medicina e Odontologia, oferecidos pelo Centro Universitário de Goiatuba (UniCerrado) e no interesse da administração. A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas neste Edital e o exposto no art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais 3.079/2018, de 30 de julho de 2018, e 3.013/2015, de 21 de dezembro de 2015, e legislação pertinente em vigor.

I – DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) destina-se à formação do corpo docente dos cursos de odontologia e medicina bem como cadastro de reserva, conforme as informações do Quadro II, não assegurando ao candidato o direito a ingresso automático, independentemente da classificação, mas tão somente a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação e a existência da necessidade da FESG.

1.2 O processo seletivo será regido pelo presente Edital na cidade de Goiatuba - GO.

1.3 A contratação será por ordem de classificação de aprovados, de acordo com a existência de vagas e atendendo ao exclusivo interesse da FESG. O Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de pessoal e de cadastro de reserva técnica para o preenchimento das funções específicas do cargo de Docente do Ensino Superior da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), em face da indisponibilidade temporária de servidores efetivos e da impossibilidade ou inconveniência na realização de concurso público, sendo que tais contratações serão pelo período de um ano, com possibilidade de serem prorrogadas por igual período.

1.4 A seleção para a função docente de que trata este Edital constará:

1.4.1 Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos (ANEXO I), que deverá ser preenchida e enviada diretamente ao email pss@fesg.org.br.

1.4.2 Prova de títulos mediante análise de currículo (Anexo I);

1.4.3 Prova Didática.

1.5 A inscrição será gratuita.

1.6 Períodos de inscrições: **21/07/2021 a 25/07/2021.**

1.7 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital, onde os candidatos preencherão a e Tabela de Atribuição de Pontos (ANEXO I) e enviará diretamente ao email pss@fesg.org.br.

1.8 A divulgação do resultado será feita no placar da FESG, no sítio eletrônico de acompanhamento do certame e nos meios de comunicação recomendados pelo TCM/GO nas datas previstas no anexo II.

II – DA FUNÇÃO

2.1 Função: Docente de Ensino Superior – Lei n.3.079/2018, de 30 de julho de 2018.



2.2 Descrição sumária das atividades: Desenvolvimento de atividades de ensino nos cursos do UniCerrado, com a possibilidade de desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, extensão e gestão – conforme interesse da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

2.3 A remuneração é a constante do Quadro I.

QUADRO I

Objeto da Seleção	REMUNERAÇÃO	
Função de Docente do Ensino Superior Classe A (Lei 3.079/18 – de 30/07/2018, art. 30 e art. 52 caput)	Valor hora aula (Exceto Médico)	Cálculo
	R\$ 24,535 - Especialista	CHS x VHA x 4,5 semanas/mês
	R\$ 31,896 - Mestre	
	R\$ 39,257 - Doutor	
R\$ 40,484 - Pós-Doutor		
Lei n. 3.079/18, de 30/07/2018, art. 52, Parágrafo Único, e Portaria n. 094/2019	Valor hora aula - Médico	Fator de Cálculo
	R\$ 122,675 - Especialista	CHS x VHA x 4,5 semanas/mês
	R\$ 147,210 - Mestre	
	R\$ 159,478 - Doutor	
R\$ 165,612 - Pós-Doutor		
CHS - Carga Horária Semanal VHA - Valor da Hora Aula 4,5 - Fator semana/mês		

2.3.1 Para cada aula ministrada será acrescentada uma hora para o Planejamento.

2.3.2 O valor da hora aula do Médico abrange as atividades teóricas e práticas, inclusive ambulatoriais.

2.4 A área de formação exigida para inscrição é descrita no Quadro II abaixo.

QUADRO II

GRADUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TITULAÇÃO MÍNIMA
Bacharel em Medicina	06	18	Clínico Geral
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Psiquiatria
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Ortopedia e Traumatologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Oftalmologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Otorrinolaringologia
Bacharel em Medicina	03	09	Especialista na área de Pediatria
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Ginecologia e Obstetra



Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Infectologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Urgência e Emergência
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de gastroenterologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Pneumologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Geriatria
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Neurologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Hematologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Oncologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Nefrologia
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Cirurgia Geral
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Cirurgia Cardiológica
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Cirurgia Cabeça e Pescoço
Bacharel em Medicina	01	03	Especialista na área de Cirurgia Torácica
Bacharel em Odontologia	01	03	Especialista na área de Cirurgia e Traumatologia Bucofacial
Bacharel em Odontologia	02	06	Especialista na área de Dentística
Bacharel em Odontologia	01	03	Especialista na área de Oncologia
Bacharel em Odontologia	05	15	Especialista na área de Periodontia
Bacharel em Odontologia	01	03	Especialista na área de Odontopediatria
Bacharel em Odontologia	03	09	Especialista na área de Reabilitação Oral
Bacharel em Odontologia	02	06	Especialista na área de Implantodontia
Bacharel em Odontologia	03	09	Especialista na área de Ortodontia



III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos (ANEXO I) devidamente preenchida, assinada e encaminhada em formato PDF, juntamente com os respectivos títulos (**todos os documentos serão escaneados exclusivamente em arquivo pdf**, sob pena de não serem aceitos) ao email pss@fesg.org.br.

3.1.1. Os candidatos deverão fazer suas inscrições **até às 23:59h do dia 25/07/2021**.

3.2. A veracidade das informações constante dos formulários de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. A FESG exigirá, por ocasião da convocação, a apresentação da cópia dos documentos pessoais e dos títulos informados nos formulários para certificar a veracidade das informações prestadas e a compatibilidade com a classificação do candidato e as necessidades da IES.

3.4. Não serão recebidas documentações fora do período estabelecido neste capítulo.

3.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição sua opção quanto à área que pretende concorrer no presente processo seletivo.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos optando pela área a qual pretende se candidatar, sendo que, ao participar da seleção, o candidato já declara, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

b. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **07/08/2021**, pelo sítio eletrônico <concursos.fesg.org.br> e em mural de divulgação da FESG, sendo divulgado também nos meios de comunicação recomendados pelo TCM/GO.

IV – AVALIAÇÃO

QUADRO III

Prova	Tipo	Valor
Avaliação de Títulos	Documental	40
Didática	Aula	60
Pontuação máxima	====	100

* Havendo necessidade em razão do número de candidatos, outras datas poderão ser utilizadas para a Prova Didática.



4.1 Da Prova Didática

4.1.1. A avaliação da prova didática poderá ser presencial ou online, de acordo com a opção do candidato na inscrição, e observará os critérios estabelecidos a seguir.

4.1.1.1. Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova.

4.1.1.2. Objetivos e adequação destes ao tema.

4.1.1.3. Adequação do conteúdo.

4.1.1.4. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.

4.1.1.5. Indicação da modalidade avaliativa.

4.1.1.6. Indicação das referências bibliográficas.

4.1.2. Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.

4.1.2.1. Apresentação e problematização.

4.1.2.2. Desenvolvimento sequencial.

4.1.2.3. Articulação do conteúdo com o tema.

4.1.2.4. Exatidão e atualidade.

4.1.2.5. Síntese.

4.1.3. Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.

4.1.3.1. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, informações etc.).

4.1.3.2. Adequação do material didático ao conteúdo.

4.1.3.3. Clareza, objetividade e comunicabilidade.

4.1.3.4. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.

4.1.3.5. Adequação ao tempo disponível.

4.1.4. Os candidatos terão 20 (vinte) minutos para apresentarem a aula didática, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Aula.

4.1.5. Os membros da Banca Avaliadora terão até 10 (dez) minutos para arguição do candidato com relação ao conteúdo exposto e sobre metodologias didáticas para o ensino superior, reservando o mesmo tempo das arguições para o candidato reponde-las.

4.1.6. Para a elaboração do Plano de Aula para a Prova Didática, os candidatos abordarão os temas abaixo descritos:



Área	Tema para a Aula Didática
Medicina	Exame físico geral normal - paciente adulto.
Odontologia	Cariologia: Conceito, diagnóstico e tratamento.

4.1.6.1. O Plano de Aula deverá ser entregue ou enviado em arquivo PDF pelo candidato aos membros da Banca Avaliadora no início da Prova Didática, sendo um Plano para cada um dos três membros da Banca, sob pena de desclassificação.

4.1.7. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática seguirá os critérios da convocação a ser feita pela Comissão Organizadora deste PSS, que será publicada no dia 31/07/2021, e o tema da aula será o descrito no subitem 4.1.6.

4.1.8. Os candidatos que realizarão prova presencial deverão chegar com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua prova didática.

4.1.9. É permitida a utilização de equipamentos de multimídia, que já estará disponível na sala da apresentação.

4.2 Da avaliação de Títulos

4.2.1.1. Para as inscrições os candidatos deverão preencher e escanear a Ficha de Inscrição e Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, bem como os originais dos documentos relativos aos Títulos, produzindo **arquivo exclusivamente em formato pdf**, sob pena de não serem aceitos.

4.2.2 A Ficha de Inscrição será preenchida pelo candidato exclusivamente no prazo de inscrição. Após este prazo não será válido o encaminhamento de outros documentos sob qualquer hipótese.

4.2.3 Os documentos aceitos para avaliação de títulos são os constantes do Anexo I.

4.2.3.1. Para a comprovação da autoria ou coordenação de livro, deverá o candidato escanear a capa e a ficha catalográfica.

4.2.4 Os documentos apresentados fora das especificações contidas neste Edital não serão aceitos sob hipótese alguma.

4.2.5 A prova de títulos será realizada de acordo com a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, preenchida conforme Anexo I.

4.2.6 A Comissão Organizadora do PSS não preencherá a Tabela de Atribuição de Pontos - Avaliação de Títulos, apenas conferirá as informações escritas pelos candidatos.



4.2.7. A Comissão Organizadora que realizará o certame será composta por indicação da FESG.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente de classificação pelas notas finais e constará do quadro de reservas da FESG, sendo que tanto as provas didáticas quanto a de títulos serão classificatórias.

5.1.1. A nota final do candidato será dada na forma descrita no Quadro III.

5.2. No caso de empate será considerado aprovado e lotado o candidato com:

- a. maior titulação acadêmica.
- b. maior pontuação na prova didática.
- c. maior experiência acadêmica na docência do ensino superior.
- d. maior pontuação em artigos publicados na sua área de formação acadêmica.
- e. maior pontuação em desenvolvimento ou autoria de projetos de extensão ou pesquisa;
- f. persistindo ainda assim o empate, será considerado classificado o candidato de maior idade.

VI – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.2. Aos professores visitantes estrangeiros, além das exigências mencionadas neste artigo, deverão apresentar também:
 - a. Passaporte com visto no Brasil para o fim educacional;
 - b. Documentos de habilitação com tradução para a língua portuguesa
- 6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.
- 6.4. Ter idade acima de 18 anos e, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- 6.5. Possuir inscrição no CPF;
- 6.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 6.7. Não estar cumprindo pena de natureza criminal, assim como não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado por crime contra o patrimônio público ou contra a administração pública.
- 6.8. Cumprir as determinações deste edital.
- 6.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FESG o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos



ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.10. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, de acordo com a conveniência e necessidade da FESG.

6.11. Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não atender à convocação.
- b. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
- c. Recusar a contratação.
- d. Não atender as exigências de preenchimento da função.

6.12. Por ocasião da admissão, os candidatos deverão apresentar laudo de avaliação de saúde, por meio de exame admissional certificado por médico do trabalho.

6.12.1. Se os candidatos forem considerados no exame admissional sem condições de exercerem suas funções serão eliminados do certame.

6.13. A FESG fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos.

6.14. Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios relacionados no Anexo II deste Edital, ao setor de RH da FESG, no prazo de até 02 (dois) dias após a convocação.

6.15. Não exercer outro emprego ou função pública, exceto aquelas compatíveis com o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

6.16. No caso do classificado exercer outro cargo ou função pública, deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos da FESG o local e a carga horária que trabalha, mediante comprovação em Certidão expedida pelo outro órgão.

6.17. Não serão aceitas inscrições posteriores à data e a hora previstas.

6.18. Os contratos terão validade de um ano, podendo ser prorrogados por igual período, de acordo com o interesse da FESG.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da hora de publicação de resultados, conforme o objeto do recurso.

7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá igual prazo para resposta do recurso interposto, a contar da hora do protocolo do mesmo.



7.3 Os recursos deverão ser dirigidos à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2021** pela internet no endereço eletrônico <pss@fesg.org.br>, devendo todos os documentos estar escaneados exclusivamente em arquivo **pdf**, sob pena de não serem aceitos.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro dos prazos.

7.5 Não será aceita a inclusão ou substituição de documentos de títulos por ocasião de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.

VIII - DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

8.1. Fica reservado aos deficientes físicos 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas em cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

8.2. Não se aplicará a reserva de vagas de que trata o item anterior quando no cargo ou habilitação mínima a aplicação do percentual incidente sobre o número de vagas resulte em número fracionário menor ou igual a 0,5 (cinco décimos).

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1. resulte em número com fração maior ou igual a 0,6 (seis décimos), esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados finais serão homologados pela presidência do Conselho Superior de Gestão da FESG.

9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no placar da instituição, na página eletrônica de acompanhamento do concurso <concursos.fesg.org.br>, no mural da FESG e nos meios de comunicação exigidos pelo TCM/GO.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



9.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, constatadas a qualquer momento, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do PSS Edital 001/2021 designada para o PSS, junto pelo Departamento de Recursos Humanos da FESG, bem como das devidas normas que vierem a ser editadas durante a preparação e etapas do certame.

9.7 O Candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no certame, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e aos interesses da Administração.

9.8 O candidato aprovado deverá participar das reuniões dos colegiados para as quais for convidado.

9.9 Após a admissão, o candidato deverá submeter-se às regras disciplinares da FESG, sabendo ainda que os horários de prestação dos serviços sejam estabelecidos por critérios estritamente pedagógicos, bem como a participação em reuniões pedagógicas e administrativas.

9.10. O endereço eletrônico <pss@fesg.org.br> será a única forma para atendimento dos candidatos quanto às dúvidas e sugestões, sendo vedados quaisquer outros meios de comunicação, seja por telefone ou pessoalmente.

9.11. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, via postal, fac-símile ou extemporânea.

Goiatuba (GO), aos 20 dias do mês de julho de 2021.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

NUMERO DO CONSELHO DE CLASSE: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

GRADUAÇÃO: _____

ESPECIALIDADE A QUAL PRETENDE CONCORRER: _____

TIPO DE PROVA DIDÁTICA: () PRESENCIAL () ONLINE

	Unidade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
ATIVIDADES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO				
Tempo de docência em sala de aula	Graduação / período (máximo 10 períodos)	0,5	5	
	Pós-graduação / disciplina (máximo 4 disciplinas)	0,5	2	
Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisas	Projeto (máximo 4 projetos)	0,5	2	
Participação em projetos de extensão ou de pesquisa	Participação (máximo 4 projetos)	0,5	2	
	Unidade	Ponto	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA ACADÊMICA				
Produção científica escrita nos últimos 5 anos – Autoria de livros	Obra (máximo 03)	1,0	3	
Organizador de publicações nos últimos 5 anos	Obra (máximo 04)	0,5	2	
Artigos publicados na área nos últimos 5 anos (revistas científicas, boletins técnicos).	Publicação (máximo 4)	0,5	2	
Orientação de monografia ou TCC nos últimos 5 anos	Orientação (máximo 5)	0,4	2	
Participação em bancas de TCC nos últimos 5 anos	Participação (máximo 5)	0,4	2	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS CORRELATOS (não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação).				
Doutorado.	Und	8	8	
Mestrado	Und	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			30	

ASSINATURA DO CONCORRENTE



ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 01/2021

Publicação do Edital	21/07/2021
Prazo para Inscrições	21/07/2021 a 25/07/2021
Resultado da Avaliação de Títulos	27/07/2021
Prazo de Recurso contra o Resultado da Avaliação de Títulos	27/07/2021 a 29/07/2021
Decisão dos Recurso contra o Resultado da Avaliação de Títulos	30/07/2021
Convocação Para Provas Didáticas	31/07/2021
Provas Didáticas	02/08/2021 e 03/08/2021
Resultado Preliminar do PSS	04/08/2021
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar do PSS	04/08/2021 a 06/08/2021
Decisão dos Recurso contra o Resultado Preliminar do PSS	07/08/2021
Resultado Final do PSS	07/08/2021



ANEXO III

Relação de Documentos Para Ocasão de Convocação

- 01 Fotografia 3x4 recente;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Exame de Saúde Admissional;
- Diploma autenticado;
- Declaração se exerce ou não outro cargo público, se exercer informar o local e carga horária;
 - ✓ Se exercer cargo público, declaração assinada do local que trabalha constando quantas horas trabalha;
- Curriculum Lattes;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Casamento;
- Caso haja filhos menores de 14 anos, apresentar a certidão de nascimento dos mesmos;
- Número do PIS ou PASEP;
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
- Certidões negativas de tributos: Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de endereço;
- Cópia da carteira de trabalho;
- Cópia autenticada do(s) Certificado(s) de Pós-Graduação.